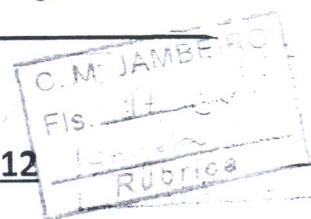




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uoi.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 1556, DE 26 DE MARÇO DE 2012

Denominação de próprio Municipal – Praça do Jambeirinho.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Artigo 1º - Fica denominada “**Praça do Jambeirinho**” a praça em fase de acabamento localizada na Rua Washington Luiz, Centro, nesta Cidade de Jambéiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 26 de Março de 2012.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 26 de Março de 2012.

Sílvia Helena de Toledo
Chefe da Seção de Administração